

PL

5440/2026

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 5.440/2026

Dispõe sobre a desafetação da rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-230, localizado entre o trevo de acesso ao Município de Patrocínio, entre os bairros Morada do Sol e Nações, no Município de Patrocínio.

Art. 2º – A desafetação tem como objetivo viabilizar a construção do viaduto de transposição da Avenida Faria Pereira sobre a MG-230, promovendo a ligação entre os bairros Morada do Sol e Nações.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Patrocínio e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de março de 2026.

Maria Clara Marra (PSDB), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Justificação: A presente proposição tem por objetivo promover a desafetação de trecho da Rodovia MG-230, localizado entre o trevo de acesso ao Município de Patrocínio e os bairros Nações e Serra Negra, no Município de Patrocínio. O objetivo da desafetação é a construção do viaduto de transposição da Av. Faria Pereira sobre a MG-230, ligando os bairros Morada do Sol e Nações.

O referido segmento apresenta características predominantemente urbanas, estando inserido em área já consolidada do município, com ocupação

residencial, fluxo local intenso e utilização voltada, em sua maior parte, à mobilidade interna da população.

Nesse contexto, a manutenção da natureza jurídica de rodovia estadual mostra-se inadequada à realidade fática, uma vez que o trecho deixou de cumprir função típica de ligação intermunicipal ou regional.

Assim, solicito o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do **art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno**.